

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1105**

*de 21 de fevereiro de 2001*

### **DECLARA DE UMIDADE PÚBLICA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE JARDIM-MS.**

*Dr. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2002, aprovou e eu promulgo o seguinte.*

#### ***Art. 1º..***

*Fica declarado de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer - Regional de Jardim, inscrita no CNPJ sob nº 04.793.587/0001-94, com sede e foro no município de Jardim-MS.*

#### ***Art. 2º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

*DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2002*

*Dr. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO  
Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1105/2001 - 21 de fevereiro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*